MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 231 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Diretor da FCA nº 155/2014 e o contido no Processo nº. 23005.001611/2009-77 RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ZOO-TECNIA, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Zootecnia/UFGD, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

b) mínima CNE:

3.600 horas

c) mínima UFGD:

3.945 horas;

d) mínima UFGD em horas-aula de 50

4.734 horas-aula;

minutos:

II - Tempo de integralização:

a) mínimo UFGD:

10 semestres/5 anos:

b) ideal UFGD

10 semestres/5 anos:

c) máximo UFGD:

16 semestres/8 anos;

III - Turno de funcionamento: integral;

IV - Modalidade: Presencial

V - Número de vagas: 50;

VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular

VII - Grau conferido: Bacharel em Zootecnia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os acadêmicos matriculados no curso a partir de 2015.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Zootecnia, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.